



PORTARIA Nº 121/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **JESSICA GESIA SALINA**, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Nível VII - Classe "A", para exercer o cargo de Secretária do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE ANTONIA, localizada neste município.

**Parágrafo Único** - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixada no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2022.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
16 de março de dois mil e vinte e dois.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 121/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. ”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **JESSICA GESIA SALINA**, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Nível VII - Classe "A", para exercer o cargo de Secretária do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE ANTONIA, localizada neste município.

**Parágrafo Único** - A servidora designada no caput deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 10%.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixada no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2022.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

16 de março de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata